

## DOCUMENTO INFORMATIVO

### NOTES BES RENDIMENTO PORTUGAL MAIO 2010 PRODUTO FINANCEIRO COMPLEXO

#### Advertências ao investidor:

- Risco de perda total do capital investido em caso de Evento de Crédito
- Remuneração não garantida em caso de Evento de Crédito
- Possibilidade de reembolso antecipado pelo Emitente em caso de Evento de Crédito
- Impossibilidade de reembolso antecipado por parte do Investidor

#### Informação relativa ao produto:

<b>DESCRIÇÃO DO PRODUTO</b>	<p>As <i>NOTES BES RENDIMENTO PORTUGAL MAIO 2010</i>, Produto Financeiro Complexo, são obrigações com maturidade máxima de 3 anos e 9 dias, sujeitas a reembolso antecipado pelo Emitente em caso de Evento de Crédito e cuja rentabilidade está associada à evolução do risco de crédito de três empresas portuguesas “Entidades de Referência” – Portugal Telecom S.A., EDP – Energias de Portugal, S.A. e BRISA S.A..</p> <p>A remuneração corresponde a um cupão de 5%,p.a. pago trimestralmente. No caso de ocorrer Evento de Crédito, os cupões futuros, a partir desta data, deixarão de ser pagos.</p> <p>O produto poderá ser reembolsado antecipadamente em caso de Evento de Crédito, podendo o reembolso ser inferior ao montante investido inicialmente. Caso contrário, ou seja, se não se verificar Evento de Crédito, o reembolso na maturidade corresponderá a 100% do capital investido.</p>
<b>FACTORES DE RISCO</b>	<p><b>Risco de Crédito:</b> A presente emissão está sujeita ao risco de crédito do Emitente e das Entidades de Referência. Para a presente nota entende-se como evento de crédito as situações de insolvência, falha de pagamento e reestruturação contempladas pelo ISDA (<i>International Swaps and Derivatives Association, Inc.</i>, <a href="http://www.isda.org/credit/">http://www.isda.org/credit/</a>).</p> <p><b>Risco de Remuneração e de Capital:</b> O reembolso de parte ou totalidade do capital investido (conforme o caso) que o produto pretende proporcionar na maturidade encontra-se sujeito à não ocorrência de um Evento de Crédito. Assim, o pagamento de juros e o reembolso de capital na data de reembolso do produto dependem do bom cumprimento das responsabilidades por parte das Entidades de Referência. A remuneração e o capital não estão garantidos.</p> <p><b>Risco de Liquidez:</b> Em condições normais de mercado, o Emitente garante a liquidez a todos os investidores que decidam vender antecipadamente as obrigações.</p> <p>Adverte-se para o facto da venda antecipada deste produto antes da sua maturidade poder implicar a perda parcial ou total de capital, dependendo, entre outros factores, da evolução das taxas de juro e dos <i>spreads</i> de crédito das Entidades de Referência a que a remuneração do produto está indexada.</p> <p><b>Riscos Gerais:</b> A compra das <i>Notes</i> envolve riscos substanciais e é adequada apenas a investidores com conhecimento e experiência financeira necessária e suficiente para uma tomada de decisão quanto ao investimento nas <i>Notes</i>. O investidor deverá efectuar uma análise das circunstâncias financeiras pessoais e objectivos de investimento antes de tomar uma decisão de investimento. Deverá igualmente considerar a informação constante no presente Documento Informativo, nomeadamente os factores de risco apresentados.</p> <p><b>Risco de Conflito de Interesses:</b> O Emitente é uma subsidiária do Agente Pagador e</p>

	Calculador. A Instituição Colocadora detém em 100% o Banco Espírito Santo de Investimento, S.A.
<b>PREÇO DE SUBSCRIÇÃO/VENDA</b>	100%
<b>PERFIL DO INVESTIDOR</b>	Dirigida a investidores com perfil de risco alto.
<b>PRAZO RECOMENDADO PARA O INVESTIMENTO</b>	O produto apresenta uma maturidade máxima de 3 anos e 9 dias, caso não se verifique um Evento de Crédito, sendo este o prazo recomendado para o investimento.
<b>CATEGORIA MIFID</b>	Risco Alto, de acordo com os procedimentos habituais de classificação de Instrumentos Financeiros Complexos pela Entidade Colocadora.
<b>NATUREZA DA OFERTA</b>	Oferta Pública
<b>MODALIDADE</b>	<i>Senior Notes (Obrigações Sénior)</i>
<b>MOEDA DE DENOMINAÇÃO DA EMISSÃO</b>	Euro
<b>MONTANTE GLOBAL DA EMISSÃO</b>	Até 20.000.000 Eur (vinte milhões de Euros).
<b>VALOR NOMINAL</b>	1,000 Eur (Mil Euros) por <i>Note</i>
<b>LIMITES MÁXIMO E MÍNIMO DE CAPITAL A INVESTIR</b>	Mínimo de 1,000 Eur Máximo sujeito a quantidade disponível.
<b>PERÍODO DE OFERTA</b>	17 de Maio de 2010 ao dia 07 de Junho de 2010. As <i>Notes</i> serão atribuídas pela ordem de subscrição, podendo o período de subscrição ser encerrado antes do final do mesmo, caso as ordens recebidas perfaçam o montante da emissão.
<b>DATA DE EMISSÃO</b>	11 de Junho de 2010
<b>DATA DE MATURIDADE</b>	20 de Junho de 2013, sujeito à ocorrência de Evento de Crédito e à Convenção de Dias Úteis
<b>TAXA DE RENTABILIDADE</b>	Não determinável à data de início do Período de Subscrição.
<b>TAXA DE CUPÃO (JUROS):</b>	Cupão pago trimestralmente [Taxa Anual Nominal Bruta (TANB)] (o pagamento está sujeito à não ocorrência de um Evento de Crédito): <b>5%,p.a. (Actual/360, Ajustado)</b>
<b>REEMBOLSO NA MATURIDADE</b>	O reembolso na maturidade será equivalente a 100% x Valor Nominal, sujeito ao Reembolso após a ocorrência de um Evento de Crédito (ver infra).
<b>PERÍODO DE JUROS:</b>	Trimestralmente, a cada 20 de Março, Junho, Setembro e Dezembro de cada ano, com início a 11 de Junho de 2010 até à Data de Maturidade, incluindo o primeiro dia de cada período e excluindo o último dia de cada Período de Juros.
<b>DATAS DE</b>	Os juros serão pagos trimestral e postecipadamente, em 20 de Março, Junho,

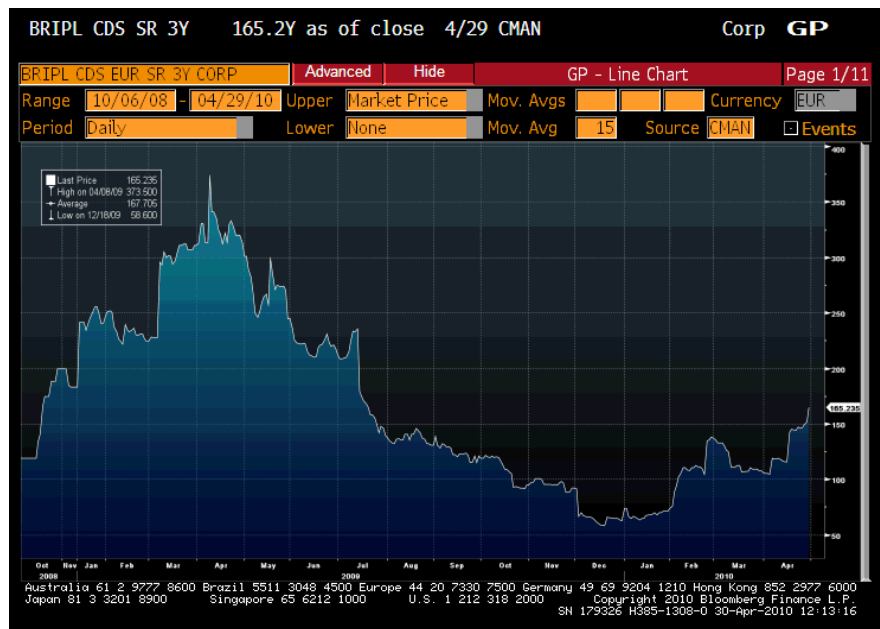
<b>PAGAMENTO DE JUROS:</b>	Setembro e Dezembro de cada ano, com início a 20 de Setembro de 2010 até à Data de Maturidade (ambos incluídos)
<b>ENTIDADES DE REFERÊNCIA/ CARACTERIZAÇÃO DAS ENTIDADES DE REFERÊNCIA</b>	<p><b>- Portugal Telecom SGPS S.A. – Dívida Sénior</b></p> <p>A empresa oferece serviços de telecomunicações em Portugal. A actividade da empresa abarca todos os segmentos do sector das telecomunicações: negócio fixo, móvel, multimédia, internet, dados e soluções empresariais. A empresa também está presente no mercado brasileiro, asiático e africano.</p> <p>Para mais informação respeitante a esta empresa pode ser consultado no endereço de Internet: <a href="http://www.telecom.pt">http://www.telecom.pt</a></p> <p>Rating de Crédito atribuído pela S&amp;P: BBB/Stable/A-2 e pela Fitch: BBB/Stable (Fonte: <a href="http://www2.standardandpoors.com">http://www2.standardandpoors.com</a> e <a href="http://www.fitchratings.com/">http://www.fitchratings.com/</a>)</p> <p><b>- EDP – Energias de Portugal S.A. – Dívida Sénior</b></p> <p>Operador integrado de distribuição, produção e comercialização de electricidade, com presença na Península Ibérica, África, América Latina e EUA. O Grupo EDP encontra-se entre os grandes operadores europeus do sector da energia, sendo o terceiro maior operador energético da Península Ibérica e o maior grupo industrial português.</p> <p>Para mais informação respeitante a esta empresa pode ser consultado no endereço de Internet: <a href="http://www.edp.pt">http://www.edp.pt</a></p> <p>Rating de Crédito atribuído pela S&amp;P: A-/Negative/A-2 e pela Fitch: A-/Stable/F2 (Fonte: <a href="http://www2.standardandpoors.com">http://www2.standardandpoors.com</a> e <a href="http://www.fitchratings.com/">http://www.fitchratings.com/</a>)</p> <p><b>- Brisa S.A. – Dívida Sénior</b></p> <p>Maior operador português de auto-estradas em Portugal e uma referência do sector a nível europeu. Além de liderar o mercado interno, a Brisa detém ainda participações no capital da maior concessionária de auto-estradas do Brasil, a CCR..</p> <p>Para mais informação respeitante a esta empresa pode ser consultado no endereço de Internet: <a href="http://www.brisa.pt">http://www.brisa.pt</a></p> <p>Rating de Crédito atribuído pela S&amp;P: BBB/Negative/A-3 e pela Fitch: BBB+/Negative/F2 (Fonte: <a href="http://www2.standardandpoors.com">http://www2.standardandpoors.com</a> e <a href="http://www.fitchratings.com/">http://www.fitchratings.com/</a>)</p>
<b>EVENTO DE CRÉDITO:</b>	<p>A ocorrência de um Evento de Crédito conforme definido <i>infra</i> relativamente às Obrigações de qualquer uma das Entidades de Referência em qualquer altura durante o período entre a Data de Emissão e a Data de Maturidade (ambas inclusive) de acordo com o Agente de Cálculo. Para a presente nota entende-se como evento de crédito as situações contempladas pelo ISDA (<i>International Swaps and Derivatives Association, Inc.</i>, <a href="http://www.isda.org/credit/">http://www.isda.org/credit/</a>):</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Insolvência (Bankruptcy)</li> <li>• Falha no Pagamento (Failure to pay)</li> <li>• Reestruturação dos termos originais contratualizados de obrigações, créditos ou empréstimos (Restructuring)</li> </ul> <p><u>Obrigações:</u> Categoria da Obrigação: Título de Dívida (Bond) ou Empréstimo (Loan)</p>

	<p>Características da Obrigação: nenhuma</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Obrigações excluídas: nenhuma</li> </ul> <table border="1" data-bbox="527 268 1453 415"> <thead> <tr> <th>Entidade de Referência:</th> <th>Obrigações de Referência: (Código ISIN)</th> <th>Modalidade</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Brisa Finance BV</td> <td>XS0177256889</td> <td>Senior</td> </tr> <tr> <td>EDP - Energias De Portugal SA</td> <td>XS0126990778</td> <td>Senior</td> </tr> <tr> <td>Portugal Telecom Int Fin</td> <td>XS0215828913</td> <td>Senior</td> </tr> </tbody> </table>	Entidade de Referência:	Obrigações de Referência: (Código ISIN)	Modalidade	Brisa Finance BV	XS0177256889	Senior	EDP - Energias De Portugal SA	XS0126990778	Senior	Portugal Telecom Int Fin	XS0215828913	Senior
Entidade de Referência:	Obrigações de Referência: (Código ISIN)	Modalidade											
Brisa Finance BV	XS0177256889	Senior											
EDP - Energias De Portugal SA	XS0126990778	Senior											
Portugal Telecom Int Fin	XS0215828913	Senior											
<p><b>REEMBOLSO APÓS A OCORRÊNCIA DE UM EVENTO DE CRÉDITO:</b></p>	<p>Se o Emitente anunciar um Evento de Crédito aos detentores das <i>Notes</i>, através do sistema Euroclear, em qualquer altura entre a Data de Emissão e a Data de Maturidade (ambas inclusive), as <i>Notes</i> serão reembolsadas na Data de Reembolso Antecipado (não deverá ser superior a 60 dias após o anúncio de Evento de Crédito, de acordo com o ISDA). O reembolso ocorrerá conforme apresentado nos Termos de Liquidação Financeira <i>infra</i>.</p> <p><u>Termos de Liquidação Financeira:</u></p> <p><b>Valor Nominal x Valor Final</b>, ajustado pelo valor (positivo ou negativo) do swap de taxa de juro contraído para efeitos de cobertura, conforme calculado pelo Agente de Cálculo.</p> <p><b>Valor Final =</b> é o valor final das obrigações da Entidade de Referência que originou o Evento de Crédito, determinado pelo Emitente de acordo com os procedimentos de leilão estipulados nas normas aplicáveis oportunamente publicadas pelo ISDA (International Swaps and Derivatives Association, Inc.) no seu site em <a href="http://www.isda.org">www.isda.org</a>.</p>												
<p><b>EVOLUÇÃO HISTÓRICA DOS SPREADS DE CRÉDITO DAS ENTIDADES DE REFERÊNCIA</b></p>	<p><b>Evolução histórica dos spreads de crédito das entidades de referência :</b></p> <p><u>Portugal Telecom:</u></p> 												

EDP S.A.:



Brisa S.A.:



(Fonte: Bloomberg)

Os valores apresentados constituem apenas dados históricos relativos à evolução dos spreads de crédito explícitos nos contratos standard de Credit Default Swaps para um prazo de 3 anos, não podendo ser entendidos de qualquer forma como uma garantia de rentabilidade futura.

**SIMULAÇÃO DA EVOLUÇÃO DO**

Hipótese 1: Não ocorrência de um Evento de Crédito:

- o O produto paga trimestralmente um cupão de 5%,p.a. (Actual/360, Ajustado)

<b>PRODUTO</b>	<p>e reembolsa 100% do capital investido na Data de Maturidade</p> <p><u>Hipótese 2:</u> Ocorrência de um Evento de Crédito 1.6 anos após a Data de Início:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>○ O produto paga trimestralmente um cupão de 5%,p.a. (Actual/360, Ajustado) até 20 de Dezembro de 2011</li> <li>○ Reembolso na Data de Reembolso Antecipado (não deverá ser superior a 60 dias após o anúncio de Evento de Crédito, de acordo com o ISDA): Capital investido pelo cliente x Valor Final para a Entidade de Referência que registou um Evento de Credito (por exemplo, 40%) + valor do swap de taxa de juro definido pelo Agente de Cálculo (por exemplo, -2%). Para um montante investido de EUR 100,000, o reembolso, neste cenário, seria de: EUR 38,000 (= EUR 100,000 x 40% - 2% x EUR 100,000)</li> </ul> <p><u>Hipótese 3:</u> Ocorrência de um Evento de Crédito 2.7 anos após a Data de Início:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>○ O produto paga trimestralmente um cupão de 5%,p.a. (Actual/360, Ajustado) até 20 de Dezembro de 2012</li> <li>○ Reembolso na Data de Reembolso Antecipado (não deverá ser superior a 60 dias após o anúncio de Evento de Crédito, de acordo com o ISDA): Capital investido pelo cliente x Valor Final (por exemplo, 40%) + valor do swap de taxa de juro definido pelo Agente de Cálculo (por exemplo, 2.5%). Para um montante investido de EUR 100,000, o reembolso, neste cenário, seria de: EUR 42,500 (= EUR 100,000 x 40% + 2.5% x EUR 100,000)</li> </ul> <p>Os valores apresentados constituem apenas cenários relativos à remuneração e reembolso do produto, não podendo ser entendidos de qualquer forma como uma garantia de rentabilidade futura.</p>
<b>AGENTE PAGADOR E CALCULADOR</b>	Banco Espírito Santo de Investimento, S.A.
<b>INSTITUIÇÃO COLOCADORA</b>	Banco Espírito Santo, S.A.
<b>CONVENÇÃO DE DIAS ÚTEIS</b>	Modified Following Business Day (caso a data de pagamento não seja um dia útil, esse pagamento será adiado para o dia útil seguinte. Excepto se passar para o mês seguinte, neste caso o pagamento ocorrerá no dia útil imediatamente anterior)
<b>DIAS ÚTEIS DE LIQUIDAÇÃO</b>	<p>Dias que sejam úteis para o sistema TARGET2 (Trans-European Automated Real-Time Gross Settlement Express Transfer System) e Londres.</p> <p>Qualquer informação sobre o sistema TARGET poderá ser obtido no endereço de internet <a href="http://www.ecb.int">http://www.ecb.int</a>.</p>
<b>REGIME FISCAL</b>	<p>Os rendimentos das NOTES BES RENDIMENTO PORTUGAL MAIO 2010 estão sujeitos ao seguinte regime fiscal:</p> <p><b>Titulares residentes em Portugal:</b></p> <p>Retenção na fonte de IRS, à taxa de 20%, nos termos da alínea b) do nº 2 do artigo 101º do Código do IRS, com possibilidade de opção pelo englobamento dos rendimentos.</p> <p>Não sujeição a retenção na fonte de IRC. Sujeição a IRC, a taxas progressivas de 12,5% (aplicável à matéria colectável até €12.500) e de 25% (aplicável à matéria colectável que ultrapasse €12.500) a que pode acrescer uma taxa municipal (Derrama) até ao limite máximo de 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de IRC.</p> <p><b>Titulares não residentes em Portugal:</b></p> <p>Não sujeitos a IRS/IRC.</p>

	A presente cláusula constitui um resumo do regime fiscal que poderá vir a ser alterado e não dispensa a consulta da legislação aplicável.
<b>AJUSTAMENTO E FACTOS EXTRAORDINÁRIOS</b>	<p>O Agente Calculador poderá proceder aos ajustamentos considerados necessários e adequados nas Entidades de Referência, com base na prática normal de mercado, de forma a reflectir o mais fielmente possível os termos e o valor da operação inicialmente contratada, na eventualidade de, relativamente às Entidades de Referência, se verificar qualquer ocorrência que o Agente Calculador considere relevante.</p> <p>O Agente Calculador actuará sempre de boa fé e, salvo erro manifesto, os valores calculados serão finais e definitivos. Quaisquer eventuais ajustamentos e/ou substituições serão, sempre que possível, efectuados tendo por base as definições da International Swaps and Derivatives Association, Inc. (ISDA).</p>
<b>EMITENTE</b>	Espírito Santo Investment p.l.c. sedado em Dublin, Irlanda.
<b>ADMISSÃO À NEGOCIAÇÃO</b>	O Emitente tenciona (ou alguém em seu nome) requerer a admissão à negociação e cotação das Notes no mercado regulamentado da Bolsa de Valores da Irlanda a partir de 11 de Junho de 2010.
<b>AUTORIDADE DE SUPERVISÃO DO EMITENTE</b>	<p>O Emitente é uma subsidiária do Banco Espírito Santo de Investimento, S.A. encontrando-se no âmbito da supervisão em base consolidada desta entidade.</p> <p>O Emitente é supervisionado pela Irish Financial Services Regulatory Authority (“IFSRA”) no âmbito da sua actividade financeira na Irlanda. A autoridade competente para aprovação do prospecto de base ao abrigo do qual esta oferta se desenrola é a IFSRA.</p> <p>A autoridade de supervisão do Banco Espírito Santo de Investimento, S.A. é a Comissão do Mercado de Valores Mobiliários.</p>
<b>AUTORIDADE DE SUPERVISÃO DO COMERCIALIZADOR</b>	Comissão do Mercado de Valores Mobiliários
<b>IDENTIFICAÇÃO DE POTENCIAIS CONFLITOS DE INTERESSES</b>	<p>O Emitente é uma subsidiária do Agente Pagador e Calculador. A Instituição Colocadora detém em 100% o Banco Espírito Santo de Investimento, S.A..</p> <p>A gestão das Entidades de Referência pode potenciar eventuais conflitos de interesse em função dos procedimentos explicitados no ponto sobre Ajustamentos e Factos Extraordinários.</p>
<b>DOCUMENTAÇÃO</b>	<p>A informação contida neste documento informativo deverá ser lida em conjunto com a documentação legal relativa à oferta, em particular:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ “Offering Circular” datada de 27 de Julho de 2009, conforme alterada pela Adenda datada de 14 de Maio de 2010</li> <li>▪ Condições Finais da Oferta das Notes BES RENDIMENTO PORTUGAL MAIO 2010 (Código ISIN: XS0507800406)</li> </ul> <p>Ambos os documentos podem ser obtidos mediante pedido ao Emitente ou através do endereço do BES, <a href="http://www.bes.pt">www.bes.pt</a>, ou da CMVM, <a href="http://www.cmvm.pt">www.cmvm.pt</a>.</p>
<b>CUSTOS</b>	Não existem quaisquer encargos ou comissões para o subscritor.

**Informações Adicionais:**

<b>CÓDIGO ISIN</b>	XS0507800406
<b>DATA DA ÚLTIMA ACTUALIZAÇÃO DO DOCUMENTO INFORMATIVO</b>	12 de Maio de 2010
<b>DATA DE ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO INFORMATIVO</b>	30 de Abril de 2010